

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 049/2016 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 085/2016

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 299/2016

Aos 20 (Vinte) dias do mês de Março do ano de Dois Mil e Dezessete, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelos Secretários Municipais de: Educação / Ordenador de Despesas da Secretaria de Desenvolvimento Social, **Sr. NORIVAL FERNANDES MENDES**; Saúde, **Sr.ª SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS**, Administração e Recursos Humanos / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; e pelo Controlador Interno / Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**, em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93, Lei Complementar N.º. 123/2006 com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014, Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003, Decreto Municipal N.º. 6.098/2008 e demais normas complementares, e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 085/2016 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 049/2016, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 299/2016, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos serviços constantes nos anexos desta Ata, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços, constantes desta Ata, foram ofertados pela(s) empresa(s) cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, a saber:

A) A & S INDUSTRIA E COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 08.346.618/0001-10, com sede a Rua Capelinha, 12 - Letra B, Bairro Vila Sumare, na cidade de Montes Claros, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. ROGÉRIO FREIRE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o N.º. 012.201.896-69, e RG N.º. MG - 10.328.980 - SSP/MG;

B) FABIO VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 11.699.206/0001-13, com sede a Rua Luiz Rodrigues, 349, Bairro Jardim Magnolia, na cidade de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FÁBIO VIEIRA**, inscrito no CPF sob o N.º. 057.223.246-0, e RG N.º. MG - 12.161.169;

C) MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 02.256.781/0001-05, com sede a Barão do Rio Branco, 89, Bairro Centro, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS**, inscrito no CPF sob o N.º. 376.927.046-00, e RG N.º. M - 844.719;

D) UNIFORMES CAMPINAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob o N.º. 01.703.270/0001-21, com sede a Rua Alvaro Ribeiro, 59, Bairro Ponte Preta, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr.**

LUCIAN VILELA MELATO, inscrito no CPF sob o N°. 378.511.278-58, e RG N°. 46.327.367-9; constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

E) ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o N°. 24.687.735/0001-01, com sede a Avenida Amílcar Savassi de Souza, 68, Bairro Savassi, na cidade de Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo Sr. NARCELIO DE SOUZA FARNETTI, inscrito no CPF sob o N°. 889.136.436-34, e RG N°. MG - 5.391.263;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para o **FORNECIMENTO DE UNIFORMES PROFISSIONAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial N°. 085/2016 - RP 049/2016 e seus Anexos, que constituem partes integrantes deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4 °, §1º, do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal N°. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal N°. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial N°. 085/2016 - RP 049/2016, devidamente registrados, constantes do(s) quadro(s) abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME

LOTE: 007

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
051 - (025823) BOLSA DE LONA NA COR AZUL	20.0000	UN	59,0000	1.180,00

TOTAL DO LOTE 007: R\$ 1.180,00

LOTE: 008

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013 - (023336) BONE - SEC.MUNICIPAL DE OBRAS	300.0000	UN	6,9000	2.070,00

TOTAL DO LOTE 008: R\$ 2.070,00

LOTE: 010

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
183 - (034469) BONE - AZUL MARINHO	30.0000	UN	12,0000	360,00
184 - (034470) BONE - COR CRU	64.0000	UN	9,0000	576,00

TOTAL DO LOTE 010: R\$ 936,00

LOTE: 013

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
185 - (034471) CALCA DE SARJA - TAM 38	2.0000	UN	27,0000	54,00
186 - (034472) CALCA DE SARJA - TAM 40	2.0000	UN	27,0000	54,00
187 - (034473) CALCA DE SARJA - TAM 42	2.0000	UN	27,0000	54,00
188 - (034474) CALCA DE SARJA - TAM 44	2.0000	UN	27,0000	54,00
189 - (034475) CALCA DE SARJA - TAM 46	2.0000	UN	27,0000	54,00

TOTAL DO LOTE 013: R\$ 270,00

LOTE: 015

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
018 - (023354) CALCA JEANS-OFFICE BOY-TAM:42	1.0000	UN	42,0000	42,00

TOTAL DO LOTE 015: R\$ 42,00

LOTE: 017

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
083 - (028794) CALCA-SV.GERAIS-MASCUL.TAM:44	2.0000	UN	32,5000	65,00
084 - (028795) CALCA-SV.GERAIS-MASCUL.TAM:46	2.0000	UN	32,5000	65,00

TOTAL DO LOTE 017: R\$ 130,00

LOTE: 022

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
155 - (032218) CAMISETA ADULTO-EVENTO1-TAM EG	20.0000	UN	8,1900	163,80
092 - (028805) CAMISETA ADULTO-EVENTO1-TAM G	70.0000	UN	8,1900	573,30
093 - (028836) CAMISETA ADULTO-EVENTO1-TAM GG	60.0000	UN	8,1900	491,40
094 - (028837) CAMISETA ADULTO-EVENTO 1-TAM M	70.0000	UN	8,1900	573,30
095 - (028838) CAMISETA ADULTO-EVENTO 1-TAM P	30.0000	UN	8,1900	245,70
096 - (028839) CAMISETA ADULTO-EVENTO 2-TAM G	40.0000	UN	8,1900	327,60
097 - (028840) CAMISETA ADULTO-EVENTO2-TAM GG	40.0000	UN	8,1900	327,60
098 - (028841) CAMISETA ADULTO-EVENTO 2-TAM M	50.0000	UN	8,1900	409,50
099 - (028842) CAMISETA ADULTO-EVENTO 2-TAM P	20.0000	UN	8,1900	163,80
156 - (032220) CAMISETA ADULTO-EVENTO3-TAM EG	50.0000	UN	8,1900	409,50
100 - (028843) CAMISETA ADULTO-EVENTO 3-TAM G	100.0000	UN	8,1900	819,00

101 - (028844) CAMISETA ADULTO-EVENTO3-TAM GG	100.0000	UN	8,1900	819,00
102 - (028845) CAMISETA ADULTO-EVENTO 3-TAM M	100.0000	UN	8,1900	819,00
103 - (028846) CAMISETA ADULTO-EVENTO 3-TAM P	50.0000	UN	8,1900	409,50
157 - (032221) CAMISETA ADULTO-EVENTO4-TAM EG	20.0000	UN	8,1900	163,80
104 - (028847) CAMISETA ADULTO-EVENTO 4-TAM G	70.0000	UN	8,1900	573,30
105 - (028848) CAMISETA ADULTO-EVENTO4-TAM GG	60.0000	UN	8,1900	491,40
106 - (028849) CAMISETA ADULTO-EVENTO 4-TAM M	70.0000	UN	8,1900	573,30
107 - (028850) CAMISETA ADULTO-EVENTO 4-TAM P	30.0000	UN	8,1900	245,70

TOTAL DO LOTE 022: R\$ 8.599,50

LOTE: 023

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109 - (028852) CAMISETA-AZUL CELESTE-TAM G	2.0000	UN	9,8000	19,60
108 - (028851) CAMISETA-AZUL CELESTE-TAM M	4.0000	UN	9,8000	39,20

TOTAL DO LOTE 023: R\$ 58,80

LOTE: 024

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
116 - (028867) CAMISETA-BRANCA-SMDS-TAM:16	15.0000	UN	7,5000	112,50
117 - (028868) CAMISETA-BRANCA-SMDS-TAM:G	20.0000	UN	7,5000	150,00
118 - (028869) CAMISETA-BRANCA-SMDS-TAM:GG	10.0000	UN	7,5000	75,00
119 - (028870) CAMISETA-BRANCA-SMDS-TAM:M	20.0000	UN	7,5000	150,00
120 - (028871) CAMISETA-BRANCA-SMDS-TAM:P	15.0000	UN	7,5000	112,50
036 - (023468) CAMISETA CASI-TAM:10	20.0000	UN	7,5000	150,00
037 - (023469) CAMISETA CASI-TAM:12	15.0000	UN	7,5000	112,50
038 - (023470) CAMISETA CASI-TAM:14	15.0000	UN	7,5000	112,50
039 - (023471) CAMISETA CASI-TAM:16	15.0000	UN	7,5000	112,50
040 - (023472) CAMISETA CASI-TAM:8	15.0000	UN	7,5000	112,50
110 - (028853) CAMISETA CASI-TAM:G	5.0000	UN	7,5000	37,50
111 - (028854) CAMISETA CASI-TAM:GG	5.0000	UN	7,5000	37,50
067 - (027491) CAMISETA CASI-TAM:M	5.0000	UN	7,5000	37,50
112 - (028855) CAMISETA CASI-TAM:P	5.0000	UN	7,5000	37,50
113 - (028864) CAMISETA COMAD-TAM:G	10.0000	UN	7,5000	75,00
114 - (028865) CAMISETA COMAD-TAM: GG	5.0000	UN	7,5000	37,50
115 - (028866) CAMISETA COMAD-TAM:M	5.0000	UN	7,5000	37,50

TOTAL DO LOTE 024: R\$ 1.500,00

LOTE: 025

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
121 - (028872) CAMISETA PRETA-SMDS-TAM:16	15.0000	UN	6,7760	101,64
122 - (028873) CAMISETA PRETA-SMDS-TAM:G	20.0000	UN	6,7760	135,52
123 - (028874) CAMISETA PRETA-SMDS-TAM:GG	10.0000	UN	6,7760	67,76
124 - (028875) CAMISETA PRETA-SMDS-TAM:M	20.0000	UN	6,7760	135,52
125 - (028876) CAMISETA PRETA-SMDS-TAM:P	15.0000	UN	6,7760	101,64
021 - (023371) CAMISETA PROERD-TAM:10	10.0000	UN	6,0830	60,83
022 - (023372) CAMISETA PROERD-TAM:12	100.0000	UN	6,0830	608,30
023 - (023373) CAMISETA PROERD-TAM:14	60.0000	UN	6,0830	364,98

024 - (023374) CAMISETA PROERD-TAM:16	150.0000	UN	6,0830	912,45
025 - (023375) CAMISETA PROERD-TAM:G	20.0000	UN	6,0830	121,66
026 - (023376) CAMISETA PROERD-TAM:GG	10.0000	UN	6,0830	60,83
027 - (023377) CAMISETA PROERD-TAM:M	50.0000	UN	6,0830	304,15
028 - (023378) CAMISETA PROERD-TAM:P	100.0000	UN	6,0830	608,30

TOTAL DO LOTE 025: R\$ 3.583,58

LOTE: 028

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
128 - (028881) CAMISETA-AZ.ROYAL-OBRS-TAM:G	150.0000	UN	7,8400	1.176,00
131 - (028884) CAMISETA-AZ.ROYAL-OBRS-TAM:GG	40.0000	UN	7,8400	313,60
134 - (028887) CAMISETA-AZ.ROYAL-OBRS-TAM:M	45.0000	UN	7,8400	352,80
137 - (028890) CAMISETA-AZ.ROYAL-OBRS-TAM:P	20.0000	UN	7,8400	156,80
129 - (028882) CAMISETA-LARANJA-OBRS-TAM:G	45.0000	UN	7,8400	352,80
132 - (028885) CAMISETA-LARANJA-OBRS-TAM:GG	30.0000	UN	7,8400	235,20
135 - (028888) CAMISETA-LARANJA-OBRS-TAM:M	45.0000	UN	7,8400	352,80
138 - (028891) CAMISETA-LARANJA-OBRS-TAM:P	20.0000	UN	7,8400	156,80
140 - (028893) CAMISETA-LARAN-OBRS-M.L.- G	20.0000	UN	7,8400	156,80
141 - (028894) CAMISETA-LARAN-OBRS-M.L.- GG	15.0000	UN	7,8400	117,60
142 - (028895) CAMISETA-LARAN-OBRS-M.L.- M	20.0000	UN	7,8400	156,80
143 - (028896) CAMISETA-LARAN-OBRS-M.L.- P	20.0000	UN	7,8400	156,80
127 - (028880) CAMISETA-PRETA-OBRS-TAM:EG	150.0000	UN	7,8400	1.176,00
130 - (028883) CAMISETA-PRETA-OBRS-TAM:G	80.0000	UN	7,8400	627,20
133 - (028886) CAMISETA-PRETA-OBRS-TAM:GG	80.0000	UN	7,8400	627,20
136 - (028889) CAMISETA-PRETA-OBRS-TAM:M	25.0000	UN	7,8400	196,00
139 - (028892) CAMISETA-PRETA-OBRS-TAM:P	20.0000	UN	7,8400	156,80
158 - (032223) CAMISETA-VERDE-OBRS-TAM:G	30.0000	UN	7,8400	235,20
159 - (032224) CAMISETA-VERDE-OBRS-TAM:GG	40.0000	UN	7,8400	313,60
160 - (032225) CAMISETA-VERDE-OBRS-TAM:M	30.0000	UN	7,8400	235,20
161 - (032226) CAMISETA-VERDE-OBRS-TAM:P	22.0000	UN	7,8400	172,48

TOTAL DO LOTE 028: R\$ 7.424,48

LOTE: 031

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
066 - (027489) CAMISETA CAPS-TAM:GG	10.0000	UN	7,9000	79,00
035 - (023442) CAMISETA CAPS-TAM:M	50.0000	UN	7,9000	395,00
065 - (027488) CAMISETA CAPS-TAM:P	40.0000	UN	7,9000	316,00
166 - (032235) CAMISETA SAUDE - TAM G	86.0000	UN	7,9000	679,40
167 - (032236) CAMISETA SAUDE - TAM GG	92.0000	UN	7,9000	726,80
168 - (032237) CAMISETA SAUDE - TAM M	86.0000	UN	7,9000	679,40
169 - (032238) CAMISETA SAUDE - TAM P	86.0000	UN	7,9000	679,40

TOTAL DO LOTE 031: R\$ 3.555,00

LOTE: 032

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
196 - (034484) CAMISETA POLO VERMELHA - G	18.0000	UN	18,3300	329,94
197 - (034485) CAMISETA POLO VERMELHA - GG	6.0000	UN	18,3300	109,98

198 - (034486) CAMISETA POLO VERMELHA - M	6.0000	UN	18,3300	109,98
---	--------	----	---------	--------

TOTAL DO LOTE 032: R\$ 549,90

LOTE: 039

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
177 - (032256) SACOLA TIPO BORNAL	62.0000	UN	7,9000	489,80

TOTAL DO LOTE 039: R\$ 489,80

TOTAL DO PARTICIPANTE A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA ME: R\$ 30.389,06

VENCEDOR: MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS

LOTE: 001

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
048 - (025791) AGASALHO COMPLETO - G	9.0000	UN	52,1700	469,53
047 - (025790) AGASALHO COMPLETO - M	12.0000	UN	52,1700	626,04
046 - (025789) AGASALHO COMPLETO - P	4.0000	UN	52,1700	208,68
068 - (028777) AVENTAL DE TACTEL-PMSRS-TAM M	4.0000	UN	11,4200	45,68

TOTAL DO LOTE 001: R\$ 1.349,93

LOTE: 002

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009 - (013844) AVENTAL EM TACTEL	55.0000	UN	8,0000	440,00
011 - (017062) AVENTAL EM TACTEL TAM.G	20.0000	UN	24,0000	480,00
010 - (017061) AVENTAL EM TACTEL TAM.M	10.0000	UN	24,0000	240,00
012 - (023314) AVENTAL EM TACTEL-TAM:MEDIO	25.0000	UN	20,8000	520,00
064 - (027457) AVENTAL TACTEL 4 CABOS BRANCO	10.0000	UN	24,0000	240,00
069 - (028778) AVENTAL TACTEL 4 CABOS-V.CLARO	25.0000	UN	20,8000	520,00

TOTAL DO LOTE 002: R\$ 2.440,00

LOTE: 004

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
050 - (025819) BLUSA DE MOLETON ABERTA - G	9.0000	UN	44,0000	396,00
154 - (032187) BLUSA DE MOLETON ABERTA - P	5.0000	UN	44,0000	220,00
049 - (025795) BLUSA MOLETON ABERTA - M	6.0000	UN	44,0000	264,00

TOTAL DO LOTE 004: R\$ 880,00

LOTE: 005

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
180 - (034466) BLUSA DE MOLETON FECHADA - G	10.0000	UN	40,0000	400,00
181 - (034467) BLUSA DE MOLETON FECHADA - M	20.0000	UN	40,0000	800,00
182 - (034468) BLUSA DE MOLETON FECHADA - P	20.0000	UN	40,0000	800,00

TOTAL DO LOTE 005: R\$ 2.000,00

LOTE: 030

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
034 - (023441) CAMISETA CAPS-TAM:G	30.0000	UN	16,5000	495,00
162 - (032227) CAMISETA-EPIDEMIOLOGIA-TAM 16	17.0000	UN	21,8000	370,60
031 - (023429) CAMISETA ZE GOTINHA-TAM:G	40.0000	UN	16,5000	660,00
032 - (023430) CAMISETA ZE GOTINHA-TAM:M	30.0000	UN	16,5000	495,00
033 - (023432) CAMISETA ZE GOTINHA-TAM:P	30.0000	UN	16,5000	495,00

TOTAL DO LOTE 030: R\$ 2.515,60

LOTE: 035

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
174 - (032248) JALECO BRANCO SEC SAUDE-TAM G	20.0000	UN	33,6100	672,20
175 - (032249) JALECO BRANCO SEC SAUDE-TAM M	20.0000	UN	33,6100	672,20
176 - (032250) JALECO BRANCO SEC SAUDE-TAM P	48.0000	UN	33,6100	1.613,28
170 - (032241) JALECO ODONTOLOGIA-BR-TAM G	7.0000	UN	33,6100	235,27
171 - (032242) JALECO ODONTOLOGIA-BR-TAM GG	6.0000	UN	33,6100	201,66
172 - (032243) JALECO ODONTOLOGIA-BR-TAM M	12.0000	UN	33,6100	403,32
173 - (032244) JALECO ODONTOLOGIA-BR-TAM P	6.0000	UN	33,6100	201,66

TOTAL DO LOTE 035: R\$ 3.999,59

LOTE: 037

ITEM	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
202 - (034490) JALECO FECHADO CINZA - T:40	5.0000	UN	31,5800	157,90
203 - (034491) JALECO FECHADO CINZA - T:44	5.0000	UN	31,5800	157,90
053 - (025992) JALECO TRADICIONAL GOLA W-T:44	2.0000	UN	32,0800	64,16

TOTAL DO LOTE 037: R\$ 379,96

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS: R\$ 13.565,08

VENCEDOR: UNIFORMES CAMPINAS LTDA

LOTE: 006

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (012645) BOINA	PRALANA	25.0000	UN	70,3500	1.758,75

TOTAL DO LOTE 006: R\$ 1.758,75

LOTE: 009

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
014 - (023337) BONE - MODELO MILITAR	UNIFORMES CAMPINAS	25.0000	UN	13,2000	330,00

TOTAL DO LOTE 009: R\$ 330,00

LOTE: 012

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
071 - (028782) CALCA AZUL ROYAL-TAM 40	UNIFORMES CAMPINAS	50.0000	UN	33,9700	1.698,50
072 - (028783) CALCA AZUL ROYAL-TAM 42	UNIFORMES CAMPINAS	85.0000	UN	33,9700	2.887,45
073 - (028784) CALCA AZUL ROYAL-TAM 44	UNIFORMES CAMPINAS	80.0000	UN	33,9700	2.717,60
074 - (028785) CALCA AZUL ROYAL-TAM 46	UNIFORMES CAMPINAS	70.0000	UN	33,9700	2.377,90
075 - (028786) CALCA AZUL ROYAL-TAM 48	UNIFORMES CAMPINAS	40.0000	UN	33,9700	1.358,80
076 - (028787) CALCA AZUL ROYAL-TAM 50	UNIFORMES CAMPINAS	15.0000	UN	33,9700	509,55
077 - (028788) CALCA LARANJA-TAM 38/40	UNIFORMES CAMPINAS	20.0000	UN	33,9700	679,40
078 - (028789) CALCA LARANJA-TAM 42/44	UNIFORMES CAMPINAS	25.0000	UN	33,9700	849,25
079 - (028790) CALCA LARANJA-TAM 46/48	UNIFORMES CAMPINAS	20.0000	UN	33,9700	679,40
080 - (028791) CALCA LARANJA-TAM 50/52	UNIFORMES CAMPINAS	20.0000	UN	33,9700	679,40

081 - (028792) CALCA LARANJA-TAM 54/56	UNIFORMES CAMPINAS	20.0000	UN	33,9700	679,40
082 - (028793) CALCA LARANJA-TAM 58/60	UNIFORMES CAMPINAS	20.0000	UN	33,9700	679,40

TOTAL DO LOTE 012: R\$ 15.796,05

LOTE: 019

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
085 - (028796) CALCA TAT.MILITAR-FEMIN.TAM 44	UNIFORMES CAMPINAS	2.0000	UN	55,6300	111,26
086 - (028797) CALCA TAT.MILITAR-FEMIN.TAM:46	UNIFORMES CAMPINAS	2.0000	UN	55,6300	111,26
087 - (028798) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:40	UNIFORMES CAMPINAS	6.0000	UN	55,6300	333,78
088 - (028799) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:42	UNIFORMES CAMPINAS	14.0000	UN	55,6300	778,82
089 - (028800) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:44	UNIFORMES CAMPINAS	6.0000	UN	55,6300	333,78
090 - (028801) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:46	UNIFORMES CAMPINAS	14.0000	UN	55,6300	778,82
091 - (028802) CALCA TAT.MILITAR-MASC.TAM:54	UNIFORMES CAMPINAS	5.0000	UN	55,6300	278,15

TOTAL DO LOTE 019: R\$ 2.725,87

LOTE: 029

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
163 - (032228) CAMISETA-EPIDEMIOLOGIA-TAM G	UNIFORMES CAMPINAS	17.0000	UN	17,4000	295,80
164 - (032229) CAMISETA-EPIDEMIOLOGIA-TAM M	UNIFORMES CAMPINAS	15.0000	UN	17,4000	261,00
165 - (032230) CAMISETA-EPIDEMIOLOGIA-TAM P	UNIFORMES CAMPINAS	20.0000	UN	17,4000	348,00

TOTAL DO LOTE 029: R\$ 904,80

LOTE: 033

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144 - (028914) COTURNO OPERACIONAL-TAM:37	VALCORE	1.0000	UN	144,6000	144,60
145 - (028915) COTURNO OPERACIONAL-TAM:38	VALCORE	2.0000	UN	144,6000	289,20
146 - (028916) COTURNO OPERACIONAL-TAM:39	VALCORE	5.0000	UN	144,6000	723,00
147 - (028917) COTURNO OPERACIONAL-TAM:40	VALCORE	8.0000	UN	144,6000	1.156,80
148 - (028918) COTURNO OPERACIONAL-TAM:41	VALCORE	5.0000	UN	144,6000	723,00
149 - (028919) COTURNO OPERACIONAL-TAM:42	VALCORE	2.0000	UN	144,6000	289,20

TOTAL DO LOTE 033: R\$ 3.325,80

LOTE: 034

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
199 - (034487) GANDOLA DE COMBATE - TAM.G	UNIFORMES CAMPINAS	4.0000	UN	85,2200	340,88
200 - (034488) GANDOLA DE COMBATE - TAM.M	UNIFORMES CAMPINAS	4.0000	UN	85,2200	340,88
201 - (034489) GANDOLA DE COMBATE - TAM.P	UNIFORMES CAMPINAS	4.0000	UN	85,2200	340,88
150 - (028920) GANDOLA-MODELO FEMININO-TAM:M	UNIFORMES CAMPINAS	4.0000	UN	47,6600	190,64
151 - (028921) GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:G	UNIFORMES CAMPINAS	14.0000	UN	47,6600	667,24
152 - (028922) GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:M	UNIFORMES CAMPINAS	24.0000	UN	47,6600	1.143,84
153 - (028923) GANDOLA-MODELO MASCULINO-TAM:P	UNIFORMES	2.0000	UN	47,6600	95,32

	CAMPINAS				
--	----------	--	--	--	--

TOTAL DO LOTE 034: R\$ 3.119,68

LOTE: 038

ITEM	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
057 - (025997) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:G	UNIFORMES CAMPINAS	7.0000	UN	166,3300	1.164,31
056 - (025996) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:M	UNIFORMES CAMPINAS	12.0000	UN	166,3300	1.995,96
055 - (025995) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:P	UNIFORMES CAMPINAS	3.0000	UN	166,3300	498,99
054 - (025994) JAQUETA DUPLA FACE - TAM:PP	UNIFORMES CAMPINAS	1.0000	UN	166,3300	166,33

TOTAL DO LOTE 038: R\$ 3.825,59

TOTAL DO PARTICIPANTE UNIFORMES CAMPINAS LTDA: R\$ 31.786,54

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 75.740,68

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado da(s) produtos(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação será feita mediante pedido das secretarias, para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF), expedida através da Divisão de Compras.

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e da Nota Fiscal:

5.2.1. O prazo para a entrega dos produtos será de até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme item 5.1.1, a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Praça Dr. Delfim Moreira, nº. 33 – Família Andrade, Santa Rita do Sapucaí – MG mediante apresentação da Nota Fiscal.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

- 6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93 e demais normas pertinentes.
- 6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.
- 6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado no prazo será de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*
- 7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou parcial dos produtos, até a sua regularização pela contratada.*
- 7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o Certame, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 8.2. Pelo atraso injustificado no fornecimento, fica sujeito o Contrato às penalidades previstas no caput do Art. 86 da Lei Federal Nº. 8.666/93, na seguinte conformidade:
- 8.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- 8.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- 8.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal Nº. 8.666/93, sendo a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.
- 8.4. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite

para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial N°. 085/2016 – RP 049/2016, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O cancelamento do Registro de Preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N°. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

11.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas do Contrato onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.04.04.122.0402.2.007.339030 – 187 – Manutenção Adm. da Divisão de Serviço de Apoio / Material de Consumo.

02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 250 – Manutenção da Guarda Municipal / Material de Consumo.

02.09.01.20.122.0402.2.051.3390.30 - 464 - Manutenção da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.385.3390.30 - 637 - Manut. Serv. Proteção Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.388.3390.30 - 661 - Fortalecimento do Controle Social - IGD SUAS / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 621 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.13.01.08.244.0816.2.384.3390.30 - 620 - Manutenção do Serv. Proteção Social Básica / Material de Consumo.

02.02.02.12 122 1202 2.085.3390.30 - 76 - Manutenção Administração do Ensino Municipal / Material de Consumo.

02.02.02.12 361 1202 2.095 3390.30 - 84 - Manutenção do Ensino Fundamental / Material de Consumo.

02.02.03.12.306.1202.2.091.3390.30 - 130 - Manutenção Unid. Prod. De Alimentos Hidrossolúvel / Material de Consumo.

02.12.01.13.392.1301.2.026.3390.30 - 550 - Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo.

02.01.06.182.0601.2.035.3390.30 - 34 - Manutenção da Defesa Civil / Material de Consumo.

02.07.15.122.0402.2.123.3390.30 - 395 - Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano / Material de Consumo.

02.06.01.10.304.1012.2.383.3390.30 - 375 - Manut. Bloco Vig. Saúde- Vig. Epidem. Ambiental em Saúde / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.373.3390.30 - 336 - Manut. Prog. de Saúde com Recursos Estaduais / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.371.3390.30 - 308 - Manutenção do Bloco de Atenção Básica / Material de Consumo.

02.06.01.10.302.1001.2.374.3390.30 - 352 - Manut. dos Serviços Saúde de Urgência e Emergência / Material de Consumo.

02.06.01.10.301.1001.2.372.3390.30 - 323 - Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 085/2016 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

12.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 22 MAR. / 2017.

REGISTRADA(S):

A & S INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA - ME

Não Sagrou-se Vencedor
FABIO VIEIRA - ME

Maria Leticia Junqueira Mendes de Barros
MARIA LETICIA JUNQUEIRA MENDES DE BARROS - ME

UNIFORMES CAMPINAS - EIRELI

Não Sagrou-se Vencedor
ZENITE COMERCIAL EIRELI - ME

REGISTRANTE(S):

JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

NORIVAL FERNANDES MENDES
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Desenvolvimento Social

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SCHEILA CRISTINA MENDES DOS REIS
Secretária Municipal de Saúde

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno, Ordenador de Despesas Gabinete

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.058.146.42